

RESOLUÇÃO Nº 025/2023 – CAP

Homologa Contrato de Licenciamento para Exploração da Criação Consubstanciada no Registro de Software nº BR512022000508-5, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Empresa Recíclica Negócios Digitais.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 56397/2022, tomada em sessão de 07 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Licenciamento para Exploração da Criação Consubstanciada no Registro de Software nº BR512022000508-5, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Empresa Recíclica Negócios Digitais, tendo como objeto o licenciamento, a título oneroso, com exclusividade, pela LICENCIANTE à LICENCIADA, dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, uso interno da tecnologia pela empresa, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada à TECNOLOGIA intitulada “Recíclica” concedida junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o número BR 512022000508-5, em 15 de março de 2022, doravante denominada TECNOLOGIA, desenvolvida no âmbito do projeto TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS com recursos oriundos do Edital FAPESC nº 05/2018 PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA DA UDESC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de março de 2023.

Alex Onacli Moreira Fabrin
Presidente da CAP